



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3781/2014

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º. 3619/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O § 5º do Art. 4º da Lei n.º. 3.619/2013, de 18 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - ...

§5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - COMSEP, será dirigido por um presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, eleitos por ocasião de sua instalação, dentre os Conselheiros Efetivos, por votação, com voto nominal, aberto, e mediante a aprovação da maioria absoluta."

Art. 2º - O Art. 7º da Lei n.º. 3.619/2013, de 18 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Compete ao Secretário Executivo do COMSEP."

Art. 3º - O Art. 8º da Lei n.º. 3.619/2013, de 18 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - COMSEP reunir-se-á em sessões mensais, mediante convocação do seu Presidente, através do Secretário Executivo."

Art. 4º - O Art. 12 da Lei n.º. 3.619/2013, de 18 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Na ausência do Presidente a sessão do COMSEP será dirigida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, o Secretário Executivo assumirá a direção dos trabalhos, promovendo a eleição de um Conselheiro para presidir a sessão, através de votação por maioria simples."

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º. 3.619/2013, de 18 de setembro de 2013.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 04 de julho de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 157/2014
Autoria do PL n.º. 157/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 13.727/2014

